

**ANÁLISE DA QUESTÃO AMBIENTAL E QUALIDADE DE VIDA NOS
ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS DE ANÁPOLIS (GO): UM ESTUDO DE
CASO DO BAIRRO NOVO PARAÍSO**

Janes Socorro da Luz

UnUCSEH/UEG-Anápolis

jnsluz@hotmail.com

Shayene Fernandes Borges

UnUCSEH/UEG-Anápolis

Sha.fernandes@hotmail.com

Luciana Helena A. da Silva Fregonezzi

UNB

llucianahelena@gmail.com

RESUMO

O presente trabalho analisa a questão ambiental e qualidade de vida nas áreas subnormais de Anápolis, em especial em uma área de risco situada na parte sudoeste da cidade, o Bairro Novo Paraíso. Considera que a urbanização crescente do município influi na pressão sobre a ocupação e o uso do solo urbano, o que ocasiona a formação de ocupações irregulares e/ou em condições precárias. Destaca que as áreas subnormais representam uma forma de expressão espacial ligada à pobreza urbana e a segregação residencial, representando um agravante da degradação ambiental. O exemplo enfatizado de área subnormal, Bairro Novo Paraíso, possui uma história que remete o início na década de 1960 e, atualmente, é considerada a maior área subnormal da cidade em aspectos demográficos e territoriais.

Linha Temática: Qualidade de Vida e Meio Ambiente

Palavras-chave: Qualidade de vida. Subnormal. Segregação. Urbanização.

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Nas últimas décadas do século XX, as cidades passaram a apresentar um crescimento demográfico considerável que repercute na expansão do espaço urbano e na

ampliação dos problemas gerados pela forma desordenada que o processo apresenta. O estudo sobre a cidade de Anápolis/GO apresenta, exatamente, essa perspectiva de organização espacial e configuração territorial que ocorre no local, onde o crescimento populacional é significativo, por sinal, em 2000 a cidade possuía 288.085 habitantes, conforme dados do Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2000), passando para 335.032 habitantes em 2010, segundo dados preliminares do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2010), o que representa um crescimento de, aproximadamente, 17% no período entre 2000 e 2010. Na escala estadual, significa dizer que a cidade passou a abrigar o equivalente ao total da população de duas cidades pequenas de Goiás.

Em tese, reproduzem-se de modo acentuado as desigualdades sociais, econômicas e políticas que caracterizam a sociedade capitalista contemporânea, cada vez mais urbanizada, ou seja, implica na formação de uma sociedade urbana que “resulta da urbanização completa, hoje virtual, amanhã real” (LEFEVBRE, 1999, p. 15).

Inclusive, o espaço urbano se firmou como espaço preferencial para a produção e reprodução do capital, estabelecendo o que Lefebvre (1999, p. 153) determina como “complexificação da sociedade”, ou seja, “quando ela passa do rural ao industrial e do industrial ao urbano”.

Entretanto, os termos cidade, urbano e urbanização, apesar de relacionados possuem especificidades que os diferenciam. Para Corrêa (1995), a cidade incorpora as formas, o concreto, perceptível nos elementos fixos que compõem a paisagem geográfica como por exemplo as construções e sistemas de engenharia, enquanto, o urbano compreende as funções que dinamizam a vida na cidade e se relaciona à existência dos fluxos sociais, financeiros, comerciais, entre outros. A urbanização, por sua vez, é um processo organizado a partir de um modelo de interação entre os homens e o meio.

Nesse sentido, a análise sobre questão ambiental e a qualidade de vida proposta neste trabalho envolve a discussão sobre cidade e o urbano, seu desenvolvimento e organização, sendo que a ênfase será direcionada para os problemas que surgem a partir do crescimento desordenado da cidade e que influenciam na ocupação inadequada do solo urbano. Utiliza como recorte espacial a realidade anapolina e o exemplo do Bairro Novo Paraíso, inserido no planejamento urbano como área de interesse social.

2 A QUESTÃO AMBIENTAL E A QUALIDADE DE VIDA NO ÂMBITO DAS CIDADES NA PERSPECTIVA LOCAL

A reflexão sobre a questão ambiental possui uma relação intrínseca com as discussões sobre o desenvolvimento urbano. De acordo com Tucci (2008) o processo se acelerou a partir 1950, quando a população passou a se concentrar, cada vez mais, em espaços reduzidos nas cidades, gerando uma competição pelos recursos naturais e que provoca a destruição da biodiversidade natural.

Nessa perspectiva, os problemas ambientais estão articulados aos impactos que a urbanização acelerada produz sobre o ecossistema, ao mesmo tempo em que ressalta a falta de ações políticas e planejamento que atenda e procure equacionar os problemas gerados pelo crescimento excessivo antes que sejam agravados os impactos sobre os recursos naturais que afetam a qualidade de vida nas cidades.

No caso específico da cidade de Anápolis, um município que possui uma área de 918,37 Km², com uma densidade demográfica de 364,81 hab./km², o crescimento urbano destaca uma realidade na qual as taxas de urbanização se aproximam do patamar de máximo, (ver Tabela 1):

Tabela 1 – **Anápolis (GO):** Distribuição da população urbana e rural de 1980 a 2010

População	1980		1991		2000		2010	
	Tot./hab.	%	Tot./hab.	%	Tot./hab.	%	Tot./hab.	%
Urbana	163.096	90,6	226.925	94,8	280.164	97,3	329.170	98,3
Rural	16.916	9,4	12.453	5,2	7.921	2,7	5.862	1,7
Total	180.012	100,0	239.378	100,0	288.085	100,0	335.032	100,0

Fonte: IBGE, Censos Demográficos de 1980/1991/2000 e dados preliminares de 2010.

Organização: Luz (2010)

Esse crescimento, também, influi na pressão sobre a ocupação e uso do solo urbano, o que ocasiona na formação de ocupações irregulares e/ou em condições precárias. Os problemas de infraestrutura atingem tanto as áreas localizadas nas franjas da mancha urbana, ou seja, nas áreas de expansão, como as situadas em áreas de críticas ou de risco estabelecidas ao longo das últimas cinco décadas, por exemplo, destacando as áreas: do Bairro Paraíso (Morro do Cachimbo), uma ocupação iniciada na década de 1960 em terreno com declividade acentuada, encosta de morro; a área às margens do córrego Água Fria no Bairro Anápolis City, ocupando áreas sujeitas à enchentes e de

preservação desde 1969; e, a região do Vivian Park II, saída sul, um local com deficiência de infraestrutura e sujeita à erosão com uma ocupação crescente desde 1990, (DIAGNÓSTICO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE ANÁPOLIS, 2006).

Nesse sentido, no que tange ao processo de ocupação e expansão de uso do solo urbano, no caso de Anápolis, verifica-se que o rápido crescimento demográfico gerou uma considerável expansão em sua área urbana. Porém, conforme Freitas (2005), essa expansão não ocorre de forma adensada ou contínua, pois, 40% do estoque de lotes em 2000 (157.751) se encontravam vagos ou ociosos, considerando o índice de 3,7 pessoas por domicílio (IBGE), inclusive, agregando mais de 233.466 habitantes ao total de população da cidade, isso, conforme dados do Censo Demográfico de 2000. Ou seja, apenas com o adensamento das áreas já abertas para ocupação seria possível um acréscimo de 81% no número de domicílios existentes na cidade, de acordo, também, com dados da Secretaria Municipal de Planejamento de Anápolis (2003).

É interessante, todavia, considerar que os efeitos deste crescimento acelerado não são sentidos da mesma por todos os moradores da cidade. Para Coelho (2001, 27) eles atingem “muito mais os espaços físicos de ocupação das classes sociais menos favorecidas do que os das classes mais elevadas”. Nessa direção, assume relevância a questão do planejamento urbano como instrumento de intervenção para promover um desenvolvimento urbano mais justo e equilibrado.

Santos (2003), identifica o planejamento como um instrumento a serviço do capital, dessa maneira, realiza uma releitura da história do planejamento no Brasil e apresenta três fases sucessivas e complementares que caracterizam esse percurso: de início, têm-se o uso ideológico do planejamento com o emprego ou não de meios coercitivos; depois, desenvolvem-se os monopólios em função direta e indireta da concentração do capital imposta pelos agentes hegemônicos que controlam o poder econômico; por fim, a terceira fase cria a ilusão de que os pobres estão inseridos no sistema em função do acesso aos novos produtos que ampliam o consumo, o que pressupõem a ocorrência de um aumento na renda, com sua respectiva redistribuição. Em específico sobre essa última fase, Santos (2003, p. 29), acrescenta:

Mas como está fora de questão reduzir as taxas de acumulação e de desigualdade, o que significaria a morte do sistema, a pobreza não será eliminada, apenas mascarada. Esta nova fase no processo de modernização capitalista conduzirá a uma nova forma de pobreza, a *pobreza planejada* (grifo do autor).

O desenvolvimento de um planejamento que atenda as questões locais e direcione a atenção para os problemas gerados pelo crescimento acelerado e desigual da cidade e de seu espaço urbano pode significar a diferença entre a produção de um espaço sustentável e um insustentável. No primeiro caso, leva-se em consideração a viabilidade política do crescimento urbano, ou seja, de construção política da base material da cidade, na qual se procura resolver problemas como a falta de investimentos na oferta de serviços urbanos que agravam a segmentação socioterritorial e a exclusão social. No segundo caso, a insustentabilidade do modelo, deriva da incapacidade das políticas públicas adaptarem a oferta de serviços urbanos à quantidade das demandas sociais, provocando desequilíbrios entre as necessidades cotidianas da população e os meios de satisfazê-las, entre a demanda por serviços urbanos e os investimentos em infraestrutura, imprimindo a incapacidade do poder público de democratizar o acesso aos serviços e comprometendo a legitimidade da própria política pública instituída.

3 O EXEMPLO LOCAL DO NOVO PARAÍSO

O bairro Novo Bairro Novo Paraíso se localiza no encontro dos bairros Paraíso SS e Vila São Joaquim a sudoeste da cidade de Anápolis, distando 1500 metros do setor central. Tradicionalmente, vincula-se a ocupação inicial da área com a necessidade de abrigar pessoas com a doença de hanseníase fora do perímetro urbano, promovendo, desde o início, uma ocupação de forma desordenada. Segundo dados de 2010, da empresa Saneamento de Goiás S.A. (Saneago) e Prefeitura Municipal de Anápolis, são 680 domicílios no local, com uma população estimada de 2.720 pessoas, em uma área de 372.326,61 m², o que corresponde a 4,1% da área total do município.

É relevante destacar suas características físicas, pois, possui uma área que se localiza na bacia do Rio Paraná, Sub-bacia do Ribeirão João Leite, sendo considerada Área de Preservação Ambiental (APA) e Área de Proteção de Mananciais (APM). Também, possui relevo ondulado, com declividade significativa e a presença de processos erosivos. A elevada densidade demográfica e a ocupação irregular supracitada, juntamente com os aspectos físicos da área, tornam o local instável para a moradia, aspectos que destacam a importância de analisar o modelo de ocupação desenvolvido no local. Os impactos ambientais aliados a fatores como vulnerabilidade

social e precariedade urbanística faz com que a área seja prioridade em intervenções do poder público.

A situação de precariedade presente nas áreas subnormais de Anápolis reflete nos dados apresentados pelo Plano Estratégico Municipal para Assentamentos Subnormais (2006), no qual se estima que aproximadamente 80 % das pessoas que vivem em áreas subnormais da cidade não apresentam qualificação profissional o que torna difícil a sua inserção no mercado de trabalho, 50 % sobrevivem de subempregos, recebendo uma média salarial igual ou inferior a um salário mínimo. Percebe-se ainda que um número significativo das famílias tem como única fonte de renda a participação em programas de órgãos governamentais, a exemplo da Bolsa Família. O que enfatiza, assim, a segregação socioespacial e residencial, bem como a necessidade de formulação de propostas estratégicas para atender essa população na transformação das relações sociais e do espaço vivido.

O bairro Novo Paraíso é um exemplo da distância da legislação e a proximidade da ilegalidade visto que o Plano Diretor de 2000 relata suas condições precárias. Nesta relação de ilegalidade e exclusão, Maricato (1995, p.30) argumenta:

A relação - legislação/mercado fundiário/exclusão - talvez se mostre mais evidente nas regiões metropolitanas. É nas áreas rejeitadas pelo mercado imobiliário privado e nas áreas públicas situadas em regiões desvalorizadas que a população trabalhadora pobre vai se instalar: beira de córregos, encostas dos morros, terrenos sujeitos a enchentes ou outros tipos de riscos, regiões poluídas, ou... áreas de proteção ambiental.(onde a vigência de legislação de proteção e ausência de fiscalização definem a desvalorização).

A área em questão se enquadra como assentamento precário segundo a definição elaborada pelo Ministério das Cidades (2009) que considera assentamentos precários as áreas que compreendem os cortiços, as favelas, os loteamentos irregulares de moradores de baixa renda e os conjuntos habitacionais produzidos pelo poder público, que se encontram em situação de irregularidade ou de degradação, demandando ações de reabilitação e adequação.

Para Cardoso, Araújo e Ghilardi (2009, p. 83) os assentamentos precários são:

Enquadrando o conceito de 'precariedade' dentro da formulação das necessidades habitacionais proposta pela Fundação João Pinheiro, poderíamos dizer que se trata de uma situação caracterizada fundamentalmente pela inadequação das moradias, em termos fundiários e de infraestrutura (grifo dos autores).

Essa forma de expressão espacial ligada à pobreza urbana e a segregação residencial são agravantes da degradação ambiental. Souza (2010, p.84) destaca essa questão:

Percebe-se em cidades como as brasileiras, uma interação entre problemas sociais e impactos ambientais de tal maneira que vários problemas ambientais, que irão causar tragédias sociais (como desmoronamentos e deslizamentos em encostas, enchentes e poluição atmosférica), têm origem em problemas sociais ou são, pelo menos, agravados por eles.

Como salientado por Souza (2010) a problemática ambiental é intrínseca da intervenção da sociedade na natureza. Diante disto, faz-se necessário (re)pensar a qualidade de vida dos assentamentos precários. Frequentemente a falta de planejamento urbano é um problema que afeta a grande parcela das cidades, a distância entre os planos e a gestão é um tema que merece destaque, reforçando ainda mais as tendências segregacionistas. A intervenção do poder público nessas áreas se apresenta de forma ambígua.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A discussão sobre a questão ambiental pressupõe a compreensão que a mesma envolve a relação entre o homem e a natureza, produzindo o espaço geográfico, a paisagem modificada expressa nas formas das cidades. O meio ambiente, portanto, envolve o ser humano e as criações que ele realiza, agrega forma, função, estrutura e processo, elementos fundamentais na leitura do espaço, (SANTOS, 1985). E, neste caso, agrega a cidade e o urbano, também, a circulação, a produção e as ideias que organizam o referido espaço.

Portanto, neste estudo, buscou-se analisar a problemática ambiental pelo viés da precariedade da ocupação nas áreas subnormais na cidade de Anápolis. A própria expressão ocupação precária indica na existência de desequilíbrio que remete ao debate sobre a sustentabilidade e insustentabilidade do desenvolvimento urbano, afetando os indicadores de qualidade de vida da população.

Outro aspecto que recebe atenção no referido estudo é a questão do planejamento e da gestão do espaço urbano. Percebe-se que o Estado, enquanto agente na produção do espaço urbano, possui um papel preponderante na articulação de políticas públicas direcionadas para equacionar os problemas gerados pelo crescimento desordenado do território. Sua intervenção no processo de planejamento e atuação por

meio de ações estratégicas significam a transformação de uma determinada área. É evidente que não podemos desconsiderar a importância que os movimentos sociais adquirem no processo, elas são capazes de induzir as ações e, mesmo, alterá-las, porém, sua organização depende da capacidade dos atores sociais se envolverem no processo de transformação, o que significa o envolvimento dos mesmos no debate e fazer político. Esta ação, inclusive, proporciona a própria legitimidade do planejamento gestado pelo Estado, significa garantir a democratização do espaço urbano e, conseqüentemente, do uso do solo.

5 REFERÊNCIAS

COELHO, M.C.N. Impactos Ambientais em Áreas Urbanas: Teorias, Conceitos e Métodos de Pesquisa In GUERRA, J. T. e CUNHA, S.B. **Impactos Ambientais Urbanos no Brasil**. Rio de Janeiro: Bertrand do Brasil, 2001, p. 18-43.

CORRÊA, R.L. **O espaço urbano**. 3ª. Ed. Rio de Janeiro: Ática, 1995

FREITAS, J. F., A expansão urbana e a segregação socioespacial em Anápolis - Goiás. **Dissertação de Mestrado**. Instituto de Ciências Humanas/Universidade de Brasília, 2005

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico**, 2000 e 2010, Rio de Janeiro: IBGE, 2011. Disponível em <<http://www.ibge.gov.br/cidades>> Acesso em agost.2011.

LEFEBVRE, H. **O direito à cidade**. São Paulo: Centauro, 1999.

MARICATO, Ermínia. **Brasil, cidades alternativas para a crise urbana**. Petrópolis: Vozes, 2001.

_____. **Metrópole na periferia do capitalismo - desigualdade, ilegalidade e violência**. São Paulo: Hucitec, 1995.

NUCCI, J.C. **Qualidade Ambiental & Adensamento Urbano**. São Paulo: Humanitas/FAPESP, 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS. Lei Complementar No. 128, de 10 de outubro de 2006. Dispõe sobre o Plano Diretor Participativo de Anápolis. Mimeo, 2006

ROSA, J.S e DENALDI, R. (orgs.). **Curso à Distância: Planos Locais de Habitação de Interesse Social**. Brasília: Ministério das Cidades, 2009.

SANTOS, M. **Economia Espacial**. São Paulo: Hucitec, 2003.

_____. **Espaço e Método**. São Paulo: Nobel, 1985.

SOUZA, M. L. **ABC do desenvolvimento urbano**. 5ª. Ed. Rio de Janeiro: Bertrand do Brasil, 2010.

_____. **Mudar a cidade**. Rio de Janeiro: Bertrand do Brasil, 2002.

TUCCI, C.E.M, Águas Urbanas. **Estudos Avançados**, 22 (63), 2008, p. 97 -112